



# AGORA RS

## Publicidade legal

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Curitiba



Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO  
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 - 17º ANDAR - FONE: 3233-4107

www.8registro.com.br

ITALO CONTI JÚNIOR

AGENTE DELEGADO

CPF/MF Nº 004.056.559-91

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS

ÍTALO CONTI JÚNIOR, Agente Delegado do Oitavo (8º) Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba-PR, no uso de suas atribuições etc.

Ref. Prot.: 756.307

**FAZ SABER** a **JOEL ADRIANO CAVALHEIRO**, filho de Jorge Laertes Cavalheiro e de Madalena Ivone Cavalheiro, com endereço localizado na Avenida Farroupilha, nº 110, Bairro Niterói, no município de Canoas – RS - CEP: 92.120-016, não tendo sido localizado no endereço supracitado, conforme a certidão expedida pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Canoas-RS, em 27/12/2023 – (protocolo nº 96984, de 11/12/2023 e registro nº 93401, de 13/12/2023), que se encontra prenotado sob nº 756.307 no Livro 01 de Protocolo, datado de 26/07/2023 e atuado sob nº 114/2023, neste Oitavo (8º) Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba – PR, o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial apresentado pelos requerentes GUSTAVO PAULITZKI e sua esposa FLAVIA CAROLINE CAVALHEIRO PAULITZKI, devidamente qualificados no procedimento em trâmite, com fulcro no artigo 216-B, da Lei nº 6.015/73 e artigos 440-A e seguinte do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), tendo por objeto a “parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do **Lote de terreno nº 8 (oito), da Planta ARTHUR POLZIN**, situado no Xaxim, nesta Cidade de Curitiba, medindo 12,40 metros de frente para a Rua Maria Trevisan Tortato (antiga Rua 3), nº 563; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 46,75 metros e confronta com o imóvel de Indicação Fiscal nº 83.423.017.000; pelo lado esquerdo mede 45,90 metros e confronta com os imóveis de Indicações Fiscais nºs 83.423.019.000 e 83.423.020.000 e na linha de fundos, onde mede 15,30 metros, confronta com o imóvel de Indicação Fiscal nº 83.423.012.000; fechando o perímetro e perfazendo a **área total de 633,00 metros quadrados**, sem benfeitorias, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Curitiba – PR, com a Indicação Fiscal: Setor 83, Quadra 423, Lote 018.000-3”, e registrada sob nº 2 (dois) da matrícula nº 145.196, desta Serventia, em nome de JORGE LAERTES CAVALHEIRO e sua esposa MADALENA IVONE CAVALHEIRO, ambos qualificados no citado registro e matrícula, os quais figuram no pólo passivo do pedido de adjudicação compulsória, onde Vossa Senhoria foi nomeado como um dos herdeiros-filhos e sucessor no espólio do titular tabular Jorge Laertes Cavalheiro.

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por:  
**CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: 17/01/2024

PÁGINA  
CERTIFICADA

O **AGORA RS** confirma a veracidade desta publicação quando visualizada em <https://agoranors.com/publicidade-legal/>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Comarca de Curitiba



Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO  
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 - 17º ANDAR - FONE: 3233-4107

www.8registro.com.br

**ITALO CONTI JÚNIOR****AGENTE DELEGADO****CPF/MF Nº 004.056.559-91**

Estando em termos o procedimento, expede-se o presente EDITAL de ciência a Vossa Senhoria, para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** a contar do vencimento da última publicação deste edital, anua à transmissão da propriedade, ou impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinente, cuja manifestação deverá ser entregue neste 8º Registro de Imóveis de Curitiba – PR, a meu cargo, situado na Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar – Centro, nesta Cidade de Curitiba - PR.

Cumpre-me cientificar que o silêncio do requerido poderá implicar a presunção de que é (são) verdadeira(s) a(s) alegação(ões) de inadimplemento, resultando na presunção legal de concordância com o pedido da adjudicação compulsória extrajudicial postulada, nos termos do disposto no art. 440-S e 440-X do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra).

Curitiba, 15 de janeiro de 2024.

ÍTALO CONTI JÚNIOR

AGENTE DELEGADO

Subscritores autorizados:

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Documento assinado eletronicamente  
com certificado digital expedido nos  
parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da  
Medida Provisória nº 2.200-2, de  
24/08/2001.

Assinado por:  
**CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: 17/01/2024

**PÁGINA  
CERTIFICADA**

O **AGORA RS** confirma  
a veracidade desta publi-  
cação quando visualiza-  
da em  
[https://agoranors.com/  
publicidade-legal/](https://agoranors.com/publicidade-legal/)

# QUER VER TUA MARCA AQUI?

## Entre em contato

Leia o QR Code abaixo



ou envie um e-mail para [comercial@agoranors.com](mailto:comercial@agoranors.com)

 **AGORA RS**

CRIADO EM: 13/08/2013  
PRIMEIRA EDIÇÃO ONLINE: 01/01/2015  
PRIMEIRA EDIÇÃO IMPRESSA: 22/08/2021

A MARCA AGORA RS É DE PROPRIEDADE DA AGORA NO RS EDITORA JORNALÍSTICA.  
CNPJ: 26.880.281.0001/08

Diretor  
LEONARDO SEVERO  
[leonardo.severo@agoranors.com](mailto:leonardo.severo@agoranors.com)

Jornalista Responsável  
VITOR DE ARRUDA PEREIRA  
[vitor.pereira@agoranors.com](mailto:vitor.pereira@agoranors.com)

Conteúdo Online  
[redacao@agoranors.com](mailto:redacao@agoranors.com)

Projeto Gráfico  
AGORA RS  
[comercial@agoranors.com](mailto:comercial@agoranors.com)



Acesse nosso conteúdo online.